



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO Nº 2015.11.05.1**

**1 - OBJETO**

**1.1** - Aquisição de materiais/equipamentos médico-hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades de Saúde do Município de Aurora/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A aquisição dos referidos materiais/equipamentos tem por finalidade atender as necessidades de atendimento das ações de saúde pública do Município de Aurora/CE, com vistas à manutenção de todos os atendimentos desenvolvidos pela Secretaria, e principalmente pelas Unidades de Saúde.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ORÇAMENTO BÁSICO**

**3.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os materiais/equipamentos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Balança antropométrica adulto mecânica	Und	3	1.320,00	3.960,00
0002	Balança infantil eletrônica	Und	3	1.095,00	3.285,00
0003	Banco longarina com 03 lugares em polipropileno	Und	4	700,00	2.800,00
0004	Biombo duplo	Und	3	350,00	1.050,00
0005	Botijão de gás 13 kg completo	Und	2	280,00	560,00
0006	Broqueiro com 21 furos	Und	4	49,00	196,00
0007	Colchão para cama hospitalar	Und	2	640,00	1.280,00
0008	Detector fetal de mesa	Und	1	890,00	890,00
0009	Escada com 02 degraus	Und	3	120,00	360,00
0010	Esfignomanômetro adulto	Und	3	110,00	330,00
0011	Esfignomanômetro infantil	Und	2	110,00	220,00
0012	Estetoscópio adulto	Und	3	60,00	180,00
0013	Estetoscópio de pinarde	Und	3	53,00	159,00
0014	Estetoscópio infantil	Und	2	48,00	96,00
0015	Foco clínico lâmpada fria	Und	2	790,00	1.580,00
0016	Fogão 04 bocas	Und	1	579,00	579,00
0017	Geladeira 280 litros	Und	3	1.790,00	5.370,00
0018	Mesa auxiliar 40 x 60 X 80	Und	2	240,00	480,00
0019	Mesa para exame ginecológica esmaltada	Und	2	900,00	1.800,00
0020	Mesa esmaltada para preparo de materiais 900 x 1200 x 600	Und	1	1.890,00	1.890,00
0021	Nebulizador (02 saídas)	Und	3	1.780,00	5.340,00
0022	Negatoscópio (01 corpo)	Und	1	510,00	510,00
0023	Óculos de proteção	Und	3	11,50	34,50
0024	Oftalmoscópio	Und	1	959,90	959,90
0025	Otoscópio	Und	2	650,00	1.300,00
0026	Suporte para soro	Und	4	145,00	580,00
				<b>Total</b>	<b>35.789,40</b>

**4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O Contrato terá vigência até 31/12/2015, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos materiais/equipamentos dentro da vigência do mesmo.

**5 - ENTREGA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E RECEBIMENTO**

**5.1** - Os materiais/equipamentos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

*(Handwritten signatures)*



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

**5.2** - Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os materiais/equipamentos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos materiais/equipamentos.

**5.6** - O recebimento dos materiais/equipamentos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/equipamentos com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais/equipamentos, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## **6 - ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará (FECOP) e do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
11	01	10.302.0012.2.057.0000	4.4.90.52.00

## **7 - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos materiais/equipamentos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Aurora/CE, 05 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula de Araújo Ribeiro  
Pregoeira Oficial do Município

  
\_\_\_\_\_  
José Gean Passos Leite  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde